

**CONSULTA PÚBLICA**

UNIDADE EMITENTE: Diretoria Econômica

Consulta Pública Nº 229/2025

Período:  
01/04 a 29/04/2025.

<b>Assunto:</b>	Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Machado/MG
<b>Objetivo:</b>	Atualizar monetariamente o valor das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Machado

**Interessados:**

Prestador de serviços – e usuários do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG.

**1. DA RESOLUÇÃO**

O presente documento “Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água do município de Machado/MG.” é um estudo de caráter técnico e independente realizado pela equipe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de reavaliar as condições gerais da prestação de serviços e as tarifas de abastecimento de água do município de Machado. Todo o documento foi elaborado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, bem como pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

**2. DOS FATOS**

Por meio do Ofício SAAE-MAC nº 008/2025/DIR, de 14 de fevereiro de 2025, o SAAE de Machado solicitou a realização do estudo tarifário para avaliação do equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e eventual reajuste das tarifas de água e esgoto.

**3. DA ANÁLISE TÉCNICA**

O presente documento foi elaborado pela equipe técnica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de Atualizar monetariamente o valor das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Machado. O documento baseia-se nas estipulações dispostas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, também denominada como o Marco Legal do Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

**4. DA FORMA E PARTICIPAÇÃO**

Um dos mecanismos para a garantia do controle social previsto no art. 34 do Decreto Federal supracitado é a Consulta Pública. Para realização da referida consulta, está disponibilizado, na página de consultas públicas, <https://www.arisb.com.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/46/consultas-publicas>, do site da Arisb-MG, o qual os interessados podem acessar e/ou baixar a Minuta. Na mesma página, também é possível preencher o formulário eletrônico para participação com dúvidas, sugestões

de melhorias e/ou discordância sobre o assunto. A Minuta da Nota Técnica estará disponível em Consulta Pública no período de 01/04 a 29/04/2025.

## **5. DA DIVULGAÇÃO**

Será solicitado aos prestadores que realizem a divulgação da Consulta Pública em seus sites e demais meios de comunicação normalmente utilizados por eles no município, a fim de obter a participação da população.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2025.

Gleice Nascimento  
Diretora Econômica  
ARISB-MG